



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

## LEI Nº 52/2014

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 042 de 10 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual), mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa na seguinte dotação orçamentária:

| Programa de Trabalho  | Categoria Econômica | Descrição Categoria         | Fonte de Recursos | Valor        |
|---|---------------------|-----------------------------|-------------------|--------------|
| 02.05.04.123.1051.2.006<br>- Atividades Fazendárias e Financeiras | 3.3.20.93.00        | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 830               | R\$ 6.910,97 |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da seguinte dotação orçamentária.

| Programa de Trabalho                                       | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recursos | Valor        |
|--|---------------------|---------------------|-------------------|--------------|
| 02.08.15.451.1500.3.006<br>- Urbanização das Vias públicas | 4.4.90.51.00        | OBRAS E INSTALACOES | 830               | R\$ 6.910.97 |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Catanduvas/PR, em 05 de novembro de 2014.

  
**NOEMI SCHMIDT DE MOURA**  
Prefeita